



# Caderno Publicações Digitais

## Diário do Acionista, 01 de julho de 2024

JORNAL DIÁRIO DO ACIONISTA DO ACIONISTA LTDA:26530904000112  
Assinado de forma digital por JORNAL DIÁRIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112  
Dados: 2024.07.01 06:57:07 -03'00'

### CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, EM SÉRIE ÚNICA, DA 54ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Série Única, da 54ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atílio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securizadora" ou "Emissora"), em consonância com o disposto na cláusula 16 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 54ª (Quinquagésima Quarta) Emissão da Canal Companhia de Securitização Devidos pela Lote 5 Desenvolvimento Urbano S.A. ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("Assembleia de Titulares de CRI"), a realizar-se no dia 18 de julho de 2024, às 14:30 horas, e em caso de não instalação, em 2ª (segunda) convocação no dia 26 de julho de 2024, às 14:30 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia de Titulares de CRI será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste edital. A Assembleia de Titulares de CRI será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações contábeis do Patrimônio Separado referente ao exercício financeiro findo em 31 de março de 2024; e (ii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Informamos os titulares dos CRI, conforme previsto no §2º, do artigo 25, da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, que serão automaticamente aprovadas as demonstrações contábeis ausentes de ressalvas, caso a Assembleia de Titulares de CRI não seja instalada, inclusive em segunda convocação, em virtude do não comparecimento de quaisquer investidores. **Instruções Gerais:** A Assembleia de Titulares de CRI será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia de Titulares de CRI para o e-mail [fiduciario@comcor.com.br](mailto:fiduciario@comcor.com.br), com cópia para o e-mail [juridico@canalsecuritizadora.com.br](mailto:juridico@canalsecuritizadora.com.br), indicando no assunto "Documentos para Assembleia de Titulares de CRI – CRI LOTE 5 54", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. **quando pessoa física:** cópia digitalizada de identidade com foto; b. **quando pessoa jurídica:** (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. **quando Fundos de Investimentos:** (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. **quando representado por procurador:** caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia de Titulares de CRI. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia de Titulares de CRI. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 28 de junho de 2024. **Amanda Regina Martins** - Diretora de Securitização e de Distribuição

EDUCAÇÃO

# SP inaugura unidade do Programa Creche Escola em Jambuí

O Governo de SP deu mais um passo no projeto de expansão do Programa Creche Escola no estado. Nesta sexta-feira, em Jambuí, no Vale do Paraíba, o governador em exercício Felício Ramuth entregou a 44ª unidade do programa desde o início da atual gestão. Com investimento de R\$ 3,7 milhões, o novo equipamento de ensino tem capacidade para atender até 150 crianças no município.

"Mais um investimento para que a gente possa garantir creche para todos. Educação é prioridade para o governo de São Paulo. E entregar creche é garantir sociabilização à criança no seu momento de formação das relações sociais e desenvolvimento cognitivo", afirmou Felício. "É uma oportunidade de todas as crianças terem à sua disposição a creche, temos a garantia que elas estão recebendo o melhor preparo de primeira infância para a grande jornada da vida que terão pela frente", acrescentou.

A cerimônia de inauguração da Creche Escola Municipal Professora Maria Aparecida Candelária de Castro e Santos contou com a participação do presidente da Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE), Jean Pierre Neto, da dirigente regional de ensino de Taubaté, Lidiane da Silva César Gonçalves, além de parlamentares, gestores, entre outras autoridades.

A construção da unidade foi

custeada pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (Seduc-SP), em parceria com a prefeitura municipal. Todos os edifícios do programa são equipados com salas pedagógicas, berçários com fraldário e lactário, secretaria, refeitório, banheiros e área de serviço. As construções também respeitam todas as normas de segurança e de acessibilidade.

O novo equipamento conta com 33 ambientes, entre os quais nove são espaços pedagógicos e três destinados à administração. A unidade foi instalada em um terreno de 6.043 metros quadrados e possui 813,78 metros quadrados de construção. No total, 26 profissionais vão atuar no local em apoio ao início da vida escolar das crianças do município.

"Quando construímos uma creche, promovemos transformação na realidade das famílias: a criança fica em segurança e as mães e pais podem trabalhar com a tranquilidade de saber que os filhos estão sendo bem cuidados", afirmou Jean Pierre Neto. "Entregamos mais de mil obras desde o início da gestão. Foram mais de duas unidades todo mês, e reduzimos em 30% os custos dos projetos novos executados pela FDE", acrescentou.

Desde o início da atual gestão, em 2023, a Seduc-SP entregou 44 unidades do Programa Creche Escola. Foram geradas 5.780 novas vagas e investidos R\$ 94,2 milhões.

MARMITAS

# Vereador critica Jockey que não comida que não comida

LEANDRO MARTINS/ABRASIL

O vereador Rubinho Nunes (União-SP) decidiu suspender nesta sexta-feira a tramitação de um projeto de lei, de sua autoria, que prevê multa de R\$ 17 mil a quem distribuir marmitas a pessoas em situação de rua na cidade de São Paulo.

A decisão foi tomada após repercussão negativa em relação ao projeto, que chegou a ser aprovado na quinta-feira passada, em primeira votação, na Câmara de Vereadores da capital paulista.

Em nota, o vereador afirma, que diante da repercussão, irá debater a proposta com organizações não governamentais e demais instituições de sociedade civil para "buscar o aperfeiçoamento do texto para que a finalidade do projeto seja atendida".

"Desde o início, o objetivo da proposta é ampliar a distribuição, evitar desperdício e, principalmente, acolher as pessoas em situação de rua e vulnerabilidade, dando a elas oportunidade de melhoria, dignidade e higiene ao se alimentar. Destaco ainda que ao longo de todo mandato nossa atuação legislativa é construída em diversas mãos e espalha de qualquer vontade, razão pela qual sou grato a todos que contribuem com sugestões e/ou críticas a toda atuação e propostas legislativas", disse o vereador, no comunicado.

Após a primeira votação na Câmara, a prefeitura de São Paulo informou que, com o apoio do prefeito Ricardo Nunes, irá analisar o projeto, já que depende da sanção dele para entrar em vigor. A sinalização, inicial-

mente, é a de que o prefeito irá vetar o projeto.

ENTENDA O PROJETO

Além do pagamento da multa, o projeto traz regras para distribuição dos alimentos. As entidades vão precisar ter uma razão social registrada e reconhecida pelos órgãos do município.

A identificação dos voluntários será obrigatória e eles terão que usar um crachá. Entidades e ONGs deverão elaborar um plano detalhado de distribuição dos alimentos e marmitas, descrevendo os locais, as datas e os horários das doações.

O projeto prevê, inclusive, a indicação da quantidade de alimentos a serem doados em cada ocasião, estando obrigadas a fazer a limpeza da área antes de entrar na distribuição da comida.

As autorizações para distribuir as marmitas terão validade

de um ano, e o local onde os alimentos serão preparados deverá passar por vistoria e certificação prévia pelos órgãos de vigilância sanitária, a partir da etapa de transporte e armazenamento. As regras valerão para organizações não governamentais e entidades quanto para pessoas físicas.

Quem vai receber a comida também precisa estar cadastrado e ter as informações atualizadas.

De acordo com a prefeitura de São Paulo, existem dois programas de segurança alimentar que entregam refeições para população vulnerável em todas as regiões da cidade.

Em nota, a gestão municipal informou que, atualmente, não existe obrigatoriedade de Termo de Permissão de Uso para entrega de alimentação às pessoas em situação de rua.

FIM DAS CORRIDAS

# Prefeitura de São Paulo planeja transformar Jockey Club em parque

DANIEL MELLO/ABRASIL

De acordo com o Executivo municipal, o Jockey acumula R\$ 856 milhões em dívidas do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU).

As corridas de cavalo são realizadas no terreno de aproximadamente 600 mil metros quadrados desde 1941.

O autor do projeto, vereador Xexeu Tripoli (União), na justificativa da proposta, diz que busca garantir a proteção aos animais.

“A utilização de animais para jogos de azar é uma prática obsoleta, que ensina valores incompatíveis com os dias de hoje, e que utiliza espaço importante em uma cidade super povoada e carente de áreas para lazer, educação e cultura”, diz o texto que embasa o projeto aprovado.

Em nota, a diretoria do Jockey Club lamentou a aprovação da lei e acusou a proposta de ter sido elaborada para atender a

interesses de empresas do mercado imobiliário.

“Além de demonstrar total desconhecimento sobre o esporte, a proposta sinaliza para a população um claro interesse em tentar desaprovar a história centenária do Jockey Club de São Paulo, bem como de abrir espaço para absurda tentativa desproporcionada do terreno do Hipódromo de Cidade Jardim para possível especulação imobiliária”, afirma o comunicado.

### CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 331.057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE ÚNICA DA 43ª (QUADRAGÉSIMA TERCEIRA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 43ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissores" e "Securitized" ou "Emissores"), em conformidade com o disposto na cláusula 13.º do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 43ª Emissão (a seguir referido como "Termo de Securitização", "Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021, ("Resolução CVM 60", de 23 de dezembro de 2021), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 18 de julho de 2024, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para a realização de votações, em plataforma digital. A AGI será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste Edital. A Assembleia será instalada a partir das 14:00 horas, em caso de não comparecimento de qualquer investidor. Instruções Gerais: A AGI será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGI para e-mail: [fiduciar@canalsecurizacao.com.br](mailto:fiduciar@canalsecurizacao.com.br), com cópia para e-mail: [juridico@canalsecurizacao.com.br](mailto:juridico@canalsecurizacao.com.br), indicando no assunto "Documentos para AGI - CRI EMBREDO 43", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a) quando pessoa física: cópia digitalizada de identificação com foto; (b) último estado, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (d) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (e) documentos de identificação com fotos dos representantes legais; e d) quando representado por procurador: cópia qualquer Titular do CRI indicado nos itens acima, válida a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, desde que encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGI. Encerramos a disposição dos Sr.s Titulares do CRI, nas páginas da Internet: <https://www.canalsecurizacao.com.br> e o Sistema Fiduciar (NET), bem como na sede da Securitized, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e formulário de inscrição no sistema de identificação de titularidade de CRI. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos têm significados e os atributos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 28 de junho de 2024. Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição

### CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 331.057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 1ª E 2ª SÉRIES DA 55ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª e 2ª SÉRIES DA 55ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Adílio Innocent, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJIME") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissores" e "Securitized" ou "Emissores"), em conformidade com o disposto na cláusula 14.º do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 1ª e 2ª SÉRIES DA 55ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021, ("Resolução CVM 60", de 23 de dezembro de 2021), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 18 de julho de 2024, às 14:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para a realização de votações, em plataforma digital. A AGI será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste Edital. A Assembleia será instalada a partir das 14:00 horas, em caso de não comparecimento de qualquer investidor. Instruções Gerais: A AGI será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia para e-mail: [fiduciar@canalsecurizacao.com.br](mailto:fiduciar@canalsecurizacao.com.br), com cópia para e-mail: [juridico@canalsecurizacao.com.br](mailto:juridico@canalsecurizacao.com.br), indicando no assunto "Documentos para Assembleia - CRI CENS FISA 55", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a) quando pessoa física: cópia digitalizada de identificação com foto; (b) último estado, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (d) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (e) documentos de identificação com fotos dos representantes legais; e quando Fundos de Investimento: (i) último regulamento consolidado; (ii) último estado ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (iii) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (iv) documentos de identificação com fotos dos representantes legais; e quando representado por procurador: cópia qualquer Titular do CRI indicado nos itens acima, válida a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, desde que encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia da Titularidade do CRI. Encerramos a disposição dos Sr.s Titulares do CRI, nas páginas da Securitized (<https://www.canalsecurizacao.com.br>) e do Sistema Fiduciar (NET), bem como na sede da Securitized, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e formulário de inscrição no sistema de identificação de titularidade de CRI. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos têm significados e os atributos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 28 de junho de 2024. Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição

### CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 331.057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 1ª E 2ª SÉRIES DA 48ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª e 2ª SÉRIES DA 48ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissores" e "Securitized" ou "Emissores"), em conformidade com o disposto na cláusula 12.º do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 1ª e 2ª SÉRIES DA 48ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ("Termo de Securitização", "Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021, ("Resolução CVM 60", de 23 de dezembro de 2021), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 18 de julho de 2024, às 14:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para a realização de votações, em plataforma digital. A Assembleia Especial de Investidores dos CRI será realizada a partir das 14:00 horas, em caso de não comparecimento de qualquer investidor. Instruções Gerais: A Assembleia Especial de Investidores dos CRI será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial de Investidores dos CRI para e-mail: [fiduciar@canalsecurizacao.com.br](mailto:fiduciar@canalsecurizacao.com.br), com cópia para e-mail: [juridico@canalsecurizacao.com.br](mailto:juridico@canalsecurizacao.com.br), indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial de Investidores dos CRI - GALAPAGOS 48", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a) quando pessoa física: cópia digitalizada de identificação com foto; (b) último estado, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (d) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (e) documentos de identificação com fotos dos representantes legais; e quando Fundos de Investimento: (i) último regulamento consolidado; (ii) último estado ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (iii) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (iv) documentos de identificação com fotos dos representantes legais; e quando representado por procurador: cópia qualquer Titular do CRI indicado nos itens acima, válida a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, desde que encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia da Titularidade do CRI. Encerramos a disposição dos Sr.s Titulares do CRI, nas páginas da Securitized (<https://www.canalsecurizacao.com.br>) e o Sistema Fiduciar (NET), bem como na sede da Securitized, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e formulário de inscrição no sistema de identificação de titularidade de CRI. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos têm significados e os atributos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 28 de junho de 2024. Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição

### CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 331.057653-5

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE ÚNICA DA 43ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 43ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissores" e "Securitized" ou "Emissores"), em conformidade com o disposto na cláusula 13.º do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 43ª Emissão (a seguir referido como "Termo de Securitização", "Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021, ("Resolução CVM 60", de 23 de dezembro de 2021), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 18 de julho de 2024, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para a realização de votações, em plataforma digital. A AGI será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste Edital. A Assembleia será instalada a partir das 14:00 horas, em caso de não comparecimento de qualquer investidor. Instruções Gerais: A AGI será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGI para e-mail: [fiduciar@canalsecurizacao.com.br](mailto:fiduciar@canalsecurizacao.com.br), com cópia para e-mail: [juridico@canalsecurizacao.com.br](mailto:juridico@canalsecurizacao.com.br), indicando no assunto "Documentos para AGI - CRI EMBREDO 43", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a) quando pessoa física: cópia digitalizada de identificação com foto; (b) último estado, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (d) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (e) documentos de identificação com fotos dos representantes legais; e d) quando representado por procurador: cópia qualquer Titular do CRI indicado nos itens acima, válida a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, desde que encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia da Titularidade do CRI. Encerramos a disposição dos Sr.s Titulares do CRI, nas páginas da Internet: <https://www.canalsecurizacao.com.br> e o Sistema Fiduciar (NET), bem como na sede da Securitized, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e formulário de inscrição no sistema de identificação de titularidade de CRI. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos têm significados e os atributos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 28 de junho de 2024. Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição

### CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 331.057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE ÚNICA DA 43ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 43ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Adílio Innocent, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJIME") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissores" e "Securitized" ou "Emissores"), em conformidade com o disposto na cláusula 13.º do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 43ª Emissão da Canal Companhia de Securitização Devolvida pela FDE (Desenvolvimento Urbano S/A - "Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021, ("Resolução CVM 60", de 23 de dezembro de 2021), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 18 de julho de 2024, às 14:30 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para a realização de votações, em plataforma digital. A AGI será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste Edital. A Assembleia da Titularidade do CRI será realizada a partir das 14:30 horas, em caso de não comparecimento de qualquer investidor. Instruções Gerais: A AGI será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia da Titularidade do CRI para e-mail: [fiduciar@canalsecurizacao.com.br](mailto:fiduciar@canalsecurizacao.com.br), com cópia para e-mail: [juridico@canalsecurizacao.com.br](mailto:juridico@canalsecurizacao.com.br), indicando no assunto "Documentos para Assembleia de Titulares do CRI - CRI ETE S/A", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a) quando pessoa física: cópia digitalizada de identificação com foto; (b) último estado, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (d) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (e) documentos de identificação com fotos dos representantes legais; e quando Fundos de Investimento: (i) último regulamento consolidado; (ii) último estado ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (iii) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (iv) documentos de identificação com fotos dos representantes legais; e quando representado por procurador: cópia qualquer Titular do CRI indicado nos itens acima, válida a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, desde que encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia da Titularidade do CRI. Encerramos a disposição dos Sr.s Titulares do CRI, nas páginas da Securitized (<https://www.canalsecurizacao.com.br>) e do Sistema Fiduciar (NET), bem como na sede da Securitized, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e formulário de inscrição no sistema de identificação de titularidade de CRI. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos têm significados e os atributos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 28 de junho de 2024. Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição

### CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 331.057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE ÚNICA DA 48ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 48ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissores" e "Securitized" ou "Emissores"), em conformidade com o disposto na cláusula 14.º do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 1ª e 2ª SÉRIES DA 48ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ("Termo de Securitização", "Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021, ("Resolução CVM 60", de 23 de dezembro de 2021), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 18 de julho de 2024, às 14:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para a realização de votações, em plataforma digital. A Assembleia Especial de Investidores dos CRI será realizada a partir das 14:00 horas, em caso de não comparecimento de qualquer investidor. Instruções Gerais: A Assembleia Especial de Investidores dos CRI será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial de Investidores dos CRI para e-mail: [fiduciar@canalsecurizacao.com.br](mailto:fiduciar@canalsecurizacao.com.br), com cópia para e-mail: [juridico@canalsecurizacao.com.br](mailto:juridico@canalsecurizacao.com.br), indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial de Investidores dos CRI - GALAPAGOS 48", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a) quando pessoa física: cópia digitalizada de identificação com foto; (b) último estado, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (d) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (e) documentos de identificação com fotos dos representantes legais; e quando Fundos de Investimento: (i) último regulamento consolidado; (ii) último estado ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (iii) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (iv) documentos de identificação com fotos dos representantes legais; e quando representado por procurador: cópia qualquer Titular do CRI indicado nos itens acima, válida a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, desde que encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia da Titularidade do CRI. Encerramos a disposição dos Sr.s Titulares do CRI, nas páginas da Securitized (<https://www.canalsecurizacao.com.br>) e o Sistema Fiduciar (NET), bem como na sede da Securitized, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e formulário de inscrição no sistema de identificação de titularidade de CRI. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos têm significados e os atributos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 28 de junho de 2024. Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição